



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 09/10/2019 a 11/11/2019
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2939/2019

Humaitá/RS, 08 de outubro de 2019.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2857/19, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 E CRIA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º À LEI MUNICIPAL Nº 1291/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

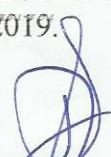
DELICIO GILMAR SEIBEL, Prefeito Municipal em exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2857/19 de 19 de fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Conselho Municipal de Desporto, nesta cidade de Humaitá, RS, e, cria nova redação ao artigo 1º à Lei Municipal nº 1291/97, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Municipal de Desporto – CMD de Humaitá, RS, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1291/97 de 18 de junho de 1997 e a Lei Municipal nº 1779/2005 de 08 de novembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos oito dias do mês de outubro de 2019.


DELICIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


Vanessa Wegmann

Secretária Municipal de Administração